

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.12

Data: 10/03/2021

Hora: 09:30

Portaria nº 256/2021

MURILO MACHADO SILVA, Prefeito de PM DE TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 10/03/2021, à servidora **VANDERLEIA AZEREDO**, matrícula 563-0, cargo de Professor, nível IV, classe F, Pós-Graduação em Psicopedagogia, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 7.258,42 composto das seguintes vantagens: Adicional de Tempo de Serviço 168% - 14 biênios - Lei Municipal nº 779 de 1992, art. 86 R\$3.671,82; Vencimento Básico - Lei Municipal nº 992 de 1994, art. 32 Inciso I R\$2.185,63; Adicional Parcela Autônoma 34,10% - Lei Municipal nº 779 de 1992, art. 86 § 4º e § 5º R\$745,29; Pós-Graduação 15% - Lei Municipal nº 992 de 1994, art. 30 Inciso II R\$327,84; Promoção por Classe F 15% - Lei Municipal nº 992 de 1994, art. 6º § 1º ao 5º R\$327,84. a ser custeada por FUNDO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TRIUNFO, 10/03/2021.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito de PM DE TRIUNFO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.